

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 13/04/2024

599
Pág. 1
OPÇÃO

Aos 13 dias do mês de abril de 2023, **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através das Secretarias de Administração, representada neste ato pelo Sr. **Álvaro de Góis Melo**, brasileiro, casado, professor inscrito no CPF nº. 750.042.754-91 e RG nº. 3845227 SSP/PE, residente e domiciliado à Praça da Bandeira, nº 60 – Sertânia/PE, da Secretaria de Infraestrutura, representada neste ato pelo Sr. **Reklejavik Vicente Da Silva**, brasileiro, casado inscrito no CPF nº. 808.847.684-49 e RG nº. 4.424.876, situado a Av. Rua Irineu Carvalho Verás, nº 227 – Ibimirim/PE, da Secretaria de Agricultura representada neste ato pelo Sr. **Ernando Gomes de Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 028.783.374-76 e RG nº. 5821078-SSP/PE situado a Rua José Rolim, 410 – Vila da Caixa – Ibimirim/PE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico representada neste ato pelo Sr. **Lucas de Souza Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 086.092.734-23 e RG nº. 561379932-SSP/PE situado a Av. Castro Alves, 102 – Centro – Ibimirim/PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, da Secretaria de Finanças, representada neste ato pelo Sr. **Werlly de Melo Siqueira**, brasileiro, solteiro inscrito no CPF nº. 071.257.974-58 e RG nº. 7315536, situado a Loteamento Ângelo Gomes Lima, Rua 03, Centro, Ibimirim-PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, da Secretaria da Mulher, representada neste ato pela **Sra. Rozanea Rodrigues Lemos**, brasileira, casada inscrita no CPF nº. 031.082.424.90 situado a Rua Inês Rolim de Oliveira, 185, Loteamento Ângelo Gomes, Ibimirim-PE CEP 56580-000, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na RUA JABOATAO DOS GUARARAPES, GARAPU, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE CEP: 54.518-235, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.357.873/0001-14, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE**, portadora da Carteira de Identidade nº 604632 e CPF nº 126.545.314-49;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Administração, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Infraestrutura e da Mulher do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 24.357.873/0001-14 RUA JABOATAO DOS GUARARAPES, GARAPU, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE CEP: 54.518-235 FONR: (81) 3524-6599 potencial_distribuidora@hotmail.com Representante Legal: CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Açúcar tipo cristal. Cor, cheiro e sabor próprios, doce 99,8% P/P, admitindo a umidade max. De 0,04% P/P, isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em pacote com 1kg.	Kg	bom gosto	bom gosto	2350	R\$3,60	R\$8.460,00
VALOR TOTAL						R\$	8.460,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

Rozanea Rodrigues de Lemos
Secretária da Mulher
Matr.: 120576

Reklejavik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 20536-2

DS
CLDA

Ernando Gomes de Lima
Secretário de Meio Ambiente
Portaria 1206/23

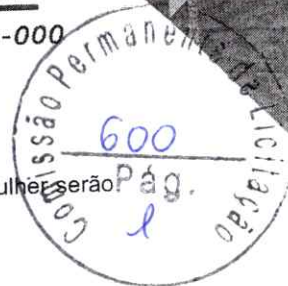
Werlly de Melo Siqueira
Secretário de Finanças
Matr.: 120359

Lucas de Souza Silva
Secr. de Desenvolvimento Econômico
Port. GP 652/21
Matr.: 230611

Álvaro de Góis Melo
Secretário de Administração
Matr.: 120527
Prefeitura de Ibimirim

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibirimir - PE - CEP: 56-580-000

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Administração
3.2. As secretarias de agricultura, desenvolvimento econômico, finanças, infraestrutura e da mulher serão os órgãos participantes.



4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibirimir.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
 - Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
 - Por decurso de prazo de vigência;
 - Não restarem fornecedores registrados;
 - Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.


Werley Melo Siqueira
Secretário de Finanças
Matrícula: 120559

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO

Programa: 04.122.0421.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

FINANÇAS

Programa: 04.123.0421.2024.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

INFRAESTRUTURA

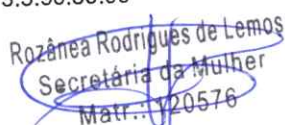
Programa: 15.452.1505.2039.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

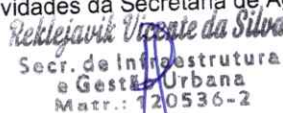
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

AGRICULTURA

Programa: 20.606.2012.2045.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00


Lucas de Souza Silva
Secr. de Desenvolvimento Econômico
Port. GP 652/21
Matr.: 230611


Rozânea Rodrigues de Lemos
Secretária da Mulher
Matr.: 120576


Relejavik Vazante da Silva
Secr. de Infraestrutura e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2


Alvaro de Gois Melo
Secretário de Administração
Matrícula: 120527
Prefeitura de Ibirimir

DS
CLDA


Fernando Gomes de Lima
Secretário de Meio Ambiente
Portaria N. 006/22

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Programa: 11.422.0421.2059.0000 - Manutenção das ativ. da Diretoria de Juventude.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Programa: 13.122.1303.2104.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Programa: 27.122.2763.2106.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Esporte
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Programa: 23.695.1902.4001.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
MULHER
Programa: 14.244.0421.2988.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

3

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
 - f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
 - g) Por decurso de prazo de vigência;
 - h) Não restarem fornecedores registrados;
 - i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 - p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Werily Melo Siqueira
Secretário de Finanças
Matrícula: 120559

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 14.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 14.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Alvaro de Bois Melo
Secretário de Administração
Matrícula: 120527
Prefeitura de Ibimirim

Rozânea Rodrigues de Lemos
Secretária da Mulher
Matr.: 120576

Rekleyvik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2

DS
CLDA

Ernando Gomes de Lima
Secretário de Meio Ambiente
Portaria N.º 02/22

Lucas de Souza Silva
Secr. de Desenvolvimento Econômico
Portaria N.º 52/21
Matr.: 230611

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibirimir - PE - CEP: 56-580-000

- 14.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 14.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.



15. DO FORO

- 15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibirimir/PE, 13 de abril de 2023.

Alvaro de Gois Melo
 ALVARO DE GOIS MELO
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Ernando Gomes de Lima
 ERNANDO GOMES DE LIMA
 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Lucas de Souza Silva
 LUCAS DE SOUZA SILVA
 SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Werlly de Melo Siqueira
 WERLLY DE MELO SIQUEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS

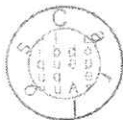
Reklejavik Vicente da Silva
 REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
 SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA

Rozaneia Rodrigues de Lemos
 ROZANEIA RODRIGUES LEMOS
 SECRETÁRIA DA MULHER

Carlos Lopes de Albuquerque

F936CD45123A48C
 POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ Nº 24.357.873/0001-14
 FORNECEDOR
 CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE
 REPRESENTANTE LEGAL

DS



DS
CIDA